



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº332/2025

Mococa, 08 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1093	09/04/25	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento, exercício de 2.025, atualizando os valores de contrapartida para reforma da EMEB Madre Carmen.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria e por conter ações que agregam valores e proporcionam uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040 , DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de ABRIL de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 040 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 67.433,19 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0078 2031 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (ficha 1325).....R\$ 67.433,19

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000082 – Proc SEDUC 2021-01961-DM – ampl salas Madre Carmen

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1013).....R\$ 51.900,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (ficha 1050).....R\$ 15.533,19

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por 12 F 3A
Sessão 23 / 04 / 20 25


Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 03 de abril de 2025

OFICIO 0033/2025 – PMMEDC

A Sua Senhoria o Senhor
Secretario Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretario,

Solicito a suplementação da ficha 1325 conforme abaixo para que possamos iniciar a licitação da reforma EMEB Madre Carmen.

A suplementação se faz necessária pois após avaliação da engenharia verificou a necessidade de atualização dos valores.

Deduzir Despesa

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 365 0078 2064 – Manutenção Ensino Infantil Pré Escola

Ficha de despesas 1013 – Valor R\$ 51.900,00

Ficha de despesas 1050 – Valor R\$ 15.533,19

Suplementar Despesa

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0078 2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha de despesa 1325 – Valor R\$ 67.433,19

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fatima Regina Donato Mazlero
Secretária Municipal de Educação



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 109/2025

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Orçamento e Controle.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de abril de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE**

PROCESSO Nº 109/2025

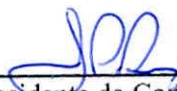
PROJETO DE LEI Nº 040/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 04 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 18 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Edson de Oliveira.

DATA DA NOMEAÇÃO: 15 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

PROCESSO Nº 109/2025

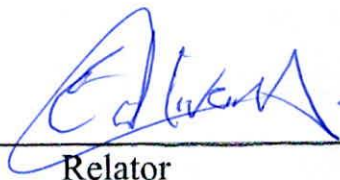
PROJETO DE LEI Nº 040/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 04 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 04 / 2025.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 040/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

RELATOR(A) :- EDSON DE OLIVEIRA

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 14 de abril de 2025, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento e Controle na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

O crédito trata de abertura de crédito através de anulação de despesas, sendo o valor total de R\$ 67.433,19 destinada à pasta da educação.

A abertura de crédito remaneja as verbas da pasta citada, destinando os recursos liberados para a construção de uma sala de aula na EMEB Madre Carmem, neste município. Sendo assim, é de suma importância que a verba tenha sua destinação neste direcionamento, para poder acomodar os alunos de uma forma ainda melhor e contribuir com a educação do município.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 23 de abril de 2025.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 24 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 085/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 035/2025, referente ao Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de abril de 2025.
2. Autógrafo nº 036/2025, referente ao Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.04.24
08:34:23 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 035/2025
PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 67.433,19 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0078 2031 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (ficha 1325).....R\$
67.433,19

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000082 – Proc SEDUC 2021-01961-DM – ampl salas Madre Carmen

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1013).....R\$
51.900,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 035/2025
PROJETO DE LEI Nº 040/2025

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (ficha 1050).....R\$
15.533,19

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré escola

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de abril de 2025.

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58
Assinado de forma digital por
CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.04.24 08:35:05 -03'00'

GIOVANNA
FAVERO TAQUES
LOYOLA:423971
09875
Assinado de forma
digital por GIOVANNA
FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.04.24
08:38:04 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

IVAN
FRANCISCO:2
1468610880
Assinado de forma
digital por IVAN
FRANCISCO:214686108
80
Dados: 2025.04.24
08:36:18 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA
1ª secretária

IVAN FRANCISCO
2º secretário